



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <http://pra.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.201068/2018-25

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 060/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
UFCG/PRGAF Nº 030/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E
EMPRESA DIAGONAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS
EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, CNPJ 05.055.128/0001-76, sediada na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Vicemário Simões, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº ***** SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob nº ***.***.***-** e a empresa **DIAGONAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI**, CNPJ 07.187.088/0001-41, sediada à rua Chico Lemos, 665, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/Ceará, CEP 60.822-785, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Sr. Alexis Fernandes, portador da Carteira de Identidade ***** e CPF nº ***.***.***-**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato UFCG/PRGAF nº 030/2018, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 030/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, contemplando inclusive as áreas de assistência estudantil e manutenção predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, necessários ao Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA/UFCG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica PRORROGADA a vigência do CONTRATO Nº 030/2018, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 19 de novembro de 2020 e termo final em 19 de novembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR

3.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 81.762,23 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 981.146,75 (novecentos e oitenta e um mil cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo para o exercício em curso (2020) ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281

FONTE: 8100000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

NOTA DE EMPENHO: 2020NE800024

Parágrafo Único: A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. A CONTRATADA resguarda, neste termo aditivo, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, por não ter sido homologada a próxima convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual. Sendo assim à CONTRATADA será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação, para requerer a repactuação sob pena de, não o fazendo, precluir seu direito (Art. 57, §. 7º, da IN MP Nº 05/2017).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A garantia contratual deverá ser renovada no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.

Campina Grande - PB, 17 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ALEXIS FERNANDES, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 17/11/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hornyhelthow Lucas da Silva, Testemunha**, em 17/11/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANIA SUELI GUIMARAES ROCHA, REITORA EM EXERCÍCIO**, em 18/11/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1130453** e o código CRC **46EABBD2**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 3 | Página: 82

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 60/2020 - UASG 158195

Número do Contrato: 30/2018.

Nº Processo: 23096201068/18-25.

PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 07187088000141. Contratado : DIAGONAL GESTAO DE RECURSOS -HUMANOS LTDA. Objeto: O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. Vigência: 19/11/2020 a 19/11/2021. Valor Total: R\$981.146,75. Fonte: 8100000000 - 2020NE800024. Data de Assinatura: 18/11/2020.

(SICON - 18/11/2020) 158195-15281-2020NE000148

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.